



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número — Kz: 160,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do « <i>Diário da República</i> », deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS	
		Ano
	As três séries.	Kz: 440 375,00
	A 1.ª série	Kz: 260 250,00
	A 2.ª série	Kz: 135 850,00
	A 3.ª série	Kz: 105 700,00

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 116/11:

Exonera Manuel Pedro Pacavira, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República Italiana.

Decreto Presidencial n.º 117/11:

Exonera Filipe Felisberto Monimambo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Zimbábue.

Decreto Presidencial n.º 118/11:

Exonera Apolinário Jorge Correia, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na Confederação Helvética da Suíça.

Decreto Presidencial n.º 119/11:

Exonera Hermínio Joaquim Escórcio, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República Argelina Democrática Popular.

Decreto Presidencial n.º 120/11:

Exonera Ana Maria Teles Carreira, do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Decreto Presidencial n.º 121/11:

Exonera Lizeth Nawanga Satumbo Pena, do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada na República da Polónia.

Decreto Presidencial n.º 122/11:

Exonera António Fwaminy da Costa Fernandes, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Índia.

Decreto Presidencial n.º 123/11:

Exonera Isafas Jaime Vilinga, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, na República Helénica da Grécia.

Decreto Presidencial n.º 124/11:

Exonera José Guerreiro Alves Primo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Ghana.

Decreto Presidencial n.º 125/11:

Exonera Pedro Hendrick Vaal Neto, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Egito.

Decreto Presidencial n.º 126/11:

Exonera António José Condesse de Carvalho, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Cuba.

Decreto Presidencial n.º 127/11:

Exonera Manuel Miguel da Costa Aragão, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Argentina.

Decreto Presidencial n.º 128/11:

Exonera José César Augusto, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República de Cabo Verde.

Decreto Presidencial n.º 129/11:

Exonera João Manuel Bernardo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, na República Popular da China.

Decreto Presidencial n.º 130/11:

Exonera Leovigildo da Costa e Silva, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, na República Federativa do Brasil.

Decreto Presidencial n.º 149/11
de 7 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Nomeio Miguel Gaspar Fernandes, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Junho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 150/11
de 7 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Nomeio José César Augusto, para o cargo de Embaixador Extraordinário Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República de Cuba.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Junho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 151/11
de 7 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeados os Embaixadores abaixo indicados para os cargos constantes do presente Decreto:

1. Manuel Miguel da Costa Aragão, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado no Reino do Marrocos;

2. Isabel Mercedes da Silva Feijó, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada na República Helénica da Grécia;

3. Alberto do Carmo Bento Ribeiro, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Estados Unidos da América;

4. Josefina Perpétua Pitra Diakité, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada na República da África do Sul;

5. Feliciano António dos Santos, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Guiné-Bissau;

6. Apolinário Jorge Correia, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado Junto do Escritório das Nações Unidas em Genebra e Organizações Internacionais;

7. Arcanjo Maria do Nascimento, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado Junto da Organização da União Africana;

8. Fidelino Loy de Jesus Figueiredo, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República da Singapura;

9. Maria de Jesus dos Reis Ferreira, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada na República da Áustria;

10. Lizeth Nawanga Satumbo Pena, para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, acreditada na República da Hungria;

11. Flávio Saraiva de Carvalho Fonseca, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Emiratos Árabes Unidos;

12. Alberto Correia Neto, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República Federal Alemã;

13. Agostinho Tavares da Silva Neto, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado na República do Canadá;

14. Leovigildo da Costa e Silva, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, acreditado nos Estados Unidos Mexicanos.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Junho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 45/11
de 7 de Junho

Tendo em conta que por Despacho Presidencial n.º 9/11, de 7 de Fevereiro, foi criado o Gabinete Técnico de Gestão de Obras e Infra-Estruturas Estruturantes da Província do Cunene;

Considerando que em função das matérias afectas ao referido Gabinete a coordenação do Gabinete deve ser atri-

buída ao Vice-Ministro do Planeamento para Área de Investimento Público;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea *d)* do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É indigitado Gualberto de Lima Campos, Vice-Ministro do Planeamento para Área de Investimento Público, para substituir Pedro Luís da Fonseca, na função de Coordenador do Gabinete Técnico de Gestão de Obras e Infra-Estruturas Estruturantes da Província do Cunene, que foi designado por Despacho Presidencial n.º 9/11, de 7 de Fevereiro.

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente despacho são resolvidas pelo Presidente da República.

3.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor imediatamente.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Maio de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.